



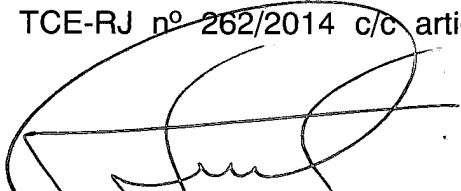
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

Ofício SGE/CEE nº 219/17

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2017.

Ilmo. Sr.,

Considerando que tramita nesta Corte o Processo TCE-RJ 215.826-2/17, que trata de Representação em face do **Edital de Pregão 031/CPL/2017**, que tem por objeto a prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, cuja realização está marcada para **10/08/2017**, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas medidas objetivando o adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no artigo 113 da Lei nº 8.666/93 c/c o §4º do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ nº 262/2014, bem como providências destinadas a formalizar o envio a esta Corte de Contas do referido instrumento licitatório por meio do sistema e-TCERJ, nos termos do §1º, art. 6º de Deliberação TCE-RJ nº 262/2014 c/c artigo 113, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

DE ACORDO

Em 08/08/2017


Marianna Montebello Willeman
Presidente Interina

Ilmo. Sr.

Fabio Renato Oliveira Muguet

Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu

Tel.: 2666-4933

E-mail: rogeriolisboaprefeito@novaiguacu.rj.gov.br / cplnovaiguacu@gmail.com